

À

Divisão de Materiais

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais

Autorizo a filiação à **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP**, inscrita sob o CNPJ de nº **01.024.643/0001-38**, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de fortalecer o poder legislativo local, uma vez que é fundamental que a Câmara Municipal de Sumaré ofereça ferramentas e recursos que permitam aos parlamentares ampliarem a compreensão sobre temas nacionais relevantes, capacitando-os para a tomada de decisões.

A UVESP, por sua vez, promove cursos de capacitação e treinamento especializados para vereadores, propiciando aprimoramento técnico e legal. Além disso, a entidade disponibiliza assessoria jurídica, fomenta o intercâmbio de experiências, fortalece a representatividade política, facilita o acesso a recursos e convênios, e incentiva a transparência e ética na gestão pública, elementos essenciais para o eficiente cumprimento das exigências normativas.

Ao ponderar sobre os benefícios destacados, a decisão de filiação da Câmara Municipal de Sumaré está fundamentada nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Este dispositivo reconhece a inexigibilidade de licitação em situações em que houver inviabilidade de competição, dada a singularidade dos serviços prestados pela presente associação.

Valor total da filiação: R\$ 69.456,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Respeitosamente,

Segue para providências.

Sumaré, 05 de março de 2024.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos